



No.:
Serviço:
Assunto:

Lei nº 367, de 29/xi/66.

(Autoriza execução de obras e abre crédito especial.)

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir duas salas de escola e suas dependências no lugar denominado "Monte Alegre", na zona rural desta cidade e bem assim adquirir mobiliário para estas e demais escolas municipais, dentro do plano de aplicação que integra o Convênio firmado entre esta Prefeitura e o Ministério da Educação e Cultura.-

Art. 2º - A execução do artigo anterior será feita com recursos oriundos de auxílio do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, ficando aberto o Crédito Especial de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de Cruzeiros).-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 29 de novembro de 1966.-

Geraldo Afonso de Souza
Prefeito Municipal

Secretário

A Comissão de Obras, Legislação e Justiça, e' de posse
de que seja aprovado o
presente projeto de lei

28-11-66

Paulo de Assis Furtado
Gais Pereira Lima

apresentado em 1ª, 2ª e 3ª discussões
e votações

Manoel Inácio